Dispensa



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 022/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021, para contratação da pessoa física ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA, INSCRITA NO CPF: 002.147.665-94, RESIDENTE NA AV CONTORNO, Nº 85, CENTRO—RUY BARBOSA - BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA COMUNITARIA, PROJETO PÃO DA FAMILIA. O custo estimado para contratação da pessoa física para execução do objeto pretendido é de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 070/2021 PARA **PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA
COMUNITARIA, PROJETO PÃO DA FAMILIA. ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY
BARBOSA E A ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA, INSCRITO NO CPF: 002.147.665-94, RESIDENTE NA AV CONTORNO, Nº 85, CENTRO— RUY BARBOSA - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA COMUNITARIA, PROJETO PÃO DA FAMILIA. Conforme discriminada na Dispensa de Licitação n° 022/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. O período de execução do serviço será na data de 01 DE FEVEREIRO DE 2021 a 31 de dezembro de 2021.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orcamentárias consignadas no orcamento em vigor, sob rubrica.

**ORGÃO:** 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; **DOTAÇÃO**: 2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA,

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000

R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro 2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos:
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

### Diário Oficial do **Município** 020

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-

a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires- Prefeito

Contratante

**ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA** CPF: 002.147.665-94

Contratado

<u>TESTEMUNHAS:</u>	
1	
CPF:	
2	
CPF:	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 024/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021, para contratação da empresa EDIELSON SANTOS MEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 16.566.659/0001-40, COM SEDE NA RUA 01, Nº 04 CENTRO RUY BARBOSA BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE FEVEREIRO DE 2021. Luiz Cláudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 074/2021 PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EDIELSON SANTOS MEIRA .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a EDIELSON SANTOS MEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 16.566.659/0001-40, COM SEDE NA RUA 01, N° 04 CENTRO RUY BARBOSA BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. O período de execução do serviço será na data de 02 DE FEVEREIRO DE 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da

dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 1720,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO: 2038 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ 1720,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2036 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ R\$ 1720.00

ORGÃO: 02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 2013 GERENCIAMENTOS DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 7101 R\$ 1720,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 6102 R\$ 1720,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 1720,00

ORGÃO: 02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS;

DOTAÇÃO: 2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 1720,00

ORGÃO: 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.;

DOTAÇÃO: 2063 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 1720,00

ORGÃO: 02.02.000 GABINETE DO PREFEITO;

DOTAÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1720,00

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

DOTAÇÃO: 2058 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 1720,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES № 8.666/93

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

<u>DA CONTRATANTE</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

EDIELSON SANTOS MEIRA
CNPJ: 16.566.659/0001-40
Contratado

1			
CPF:	 	 	
2		 	
CPF:			

**TESTEMUNHAS:** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 025/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021, para contratação da empresa GEOVANE PONTUAL PAMPONET, INSCRITA NO CNPJ: 15.322.369/0001-98, COM SEDE NA RUA JJ SEABRA 50 SALA 02, Nº 20, CENTRO— RUY BARBOSA - BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.225,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) VIGENCIA 31/12/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 04 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 075/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A GEOVANE PONTUAL PAMPONET.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a GEOVANE PONTUAL PAMPONET, INSCRITA NO CNPJ: 15.322.369/0001-98, COM SEDE NA RUA JJ SEABRA 50 SALA 02, N° 20, CENTRO–RUY BARBOSA - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO № 025/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo № 075/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 17.225,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da

dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

**ORGÃO:** 02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**DOTAÇÃO**: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

**DOTAÇÃO**: 2033 GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2036 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO**: 2013 GERENCIAMENTOS DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

**FONTE DE RECURSOS**: 7101 R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**DOTAÇÃO**: 2075 GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 6102 R\$ 2000,00

**ORGÃO:** 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**DOTAÇÃO**: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 2000,00

ORGÃO: 02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS;

**DOTAÇÃO**: 2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 2000,00



ORGÃO: 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.;

DOTAÇÃO: 2063 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SEMADES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1.225,00

ORGÃO: 02.02.000 GABINETE DO PREFEITO;

**DOTAÇÃO**: 2052 GESTAO DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 2000,00

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES № 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;



<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

GEOVANE PONTUAL PAMPONET
CNPJ: 15.322.369/0001-98
Contratado

TESTEMUNHAS:		
1		
CPF:		
2 -		
2 CPF:		



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 027/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021, para contratação da empresa EDIELSON SANTOS MEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 16.566.659/0001-40, COM SEDE NA RUA 01, Nº 04 CENTRO RUY BARBOSA BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 04 DE FEVEREIRO DE 2021. Luiz Cláudio Miranda Pires - Prefeito Municipal.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

**EDIELSON SANTOS MEIRA.** 

CONTRATO N° 076/2021 PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS DESTINADOS A EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a EDIELSON SANTOS MEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 16.566.659/0001-40, COM SEDE NA RUA 01, N° 04 CENTRO RUY BARBOSA BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. O período de execução do serviço será na data de 04 DE FEVEREIRO DE 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS) pelo serviço prestado.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 1730,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO: 2038 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ 1730,00

ORGÃO: 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 2036 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 9229 R\$ 1730,00

ORGÃO: 02.05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 2013 GERENCIAMENTOS DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 7101 R\$ 1730,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 6102 R\$ 1730,00

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 1730,00

ORGÃO: 02.04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS;

DOTAÇÃO: 2010 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO** 

DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 1730,00

ORGÃO: 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.;

DOTAÇÃO: 2063 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1730,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

ORGÃO: 02.02.000 GABINETE DO PREFEITO;

DOTAÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA,

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 R\$ 1730,00

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

DOTAÇÃO: 2058 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 0100 1730,00

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de DEZEMBRO 2021

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> — O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93



<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

<u>DA CONTRATANTE</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

EDIELSON SANTOS MEIRA
CNPJ: 16.566.659/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:
1
CPF:
2
CPF:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 028/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2021, para contratação da empresa JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ: 14.683.163.0001-20, COM SEDE NA RUA CEARA 2 ANEXO GALPAO 1, Nº 02, SAO CRISTOVÃO— SALVADOR - BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.510,98 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) VIGENCIA 31/12/2021 Ruy Barbosa - Bahia, 04 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 031/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2021, para contratação da empresa NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 26.546.407/0001-02, COM SEDE RUA HANSEN BAHIA, Nº 51, CASEB FEIRA DE SANTANA BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESTINADO A CAPACITAÇÃO DOS TECNICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2021, Ruy Barbosa - Bahia, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 094/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESTINADO A

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CAPACITAÇÃO DOS TECNICOS LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY
BARBOSA E A NITROAGRO PRODUTOS
AGROPECUARIOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 26.546.407/0001-02, COM SEDE RUA HANSEN BAHIA, N° 51, CASEB FEIRA DE SANTANA BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESTINADO A CAPACITAÇÃO DOS TECNICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo N° 094/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

DOTAÇÃO: 2044 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 4.500,00

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

## ° 00661 | Caderno 1 Diário Oficial do **Município** 043



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

<u>DA CONTRATANTE</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires- Prefeito

Contratante

#### NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ: 26.546.407/0001-02

Contratado

<u>ESTEMUNHAS:</u>
PF:
-
PF:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 032/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2021, para contratação da empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORAS DE MATERIAIS, INSCRITA NO CNPJ: 26.084.880/0001-15, COM SEDE NA RUA RUI BARBOSA, Nº 22, CENTRO SANTO ANTONIO DE JESUS BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.425,95 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) VIGENCIA 31/12/2021 Ruy Barbosa - Bahia, 09 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires - Prefeito Municipal.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 033/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021, para contratação da empresa CORVET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA EPP, INCRITA NO CNPJ: 00.929.124/0001-56COM SEDE NA RUA DUQUE DE CAXIAS 133 CENTRO RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS, UMA MOTO PODA E DEZ TESOURAS DE PODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 8.119,70 (OITO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Ruy Barbosa - Bahia, 09 DE FEVEREIRO DE 2021. Luiz Cláudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 034/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021, para contratação da pessoa INSTITUTO CHAPADA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA, INSCRITA NO CNPJ: 08.542.264/0001-89, COM SEDE NA RUA HELIODORO DE PAULA RIBEIRO, Nº 544, TAMBORIL SEABRA BA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA DO ANO LETIVO DE 2021 COM TEMA A FORMAÇÃO CONTINUADA E A NECESSIDADE DE ADERÊNCIA AOS NOVOS TEMPOS E CONTEXTOS PROFISSIONAIS. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 15.413,99 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) VIGENCIA 28/02/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 16 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 110/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA DO ANO LETIVO DE 2021 COM TEMA A FORMAÇÃO CONTINUADA E A NECESSIDADE DE ADERÊNCIA AOS NOVOS TEMPOS E CONTEXTOS PROFISSIONAIS. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA INSTITUTO CHAPADA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, INSCRITO NO CNPJ sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO CHAPADA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA, INSCRITO NO CNPJ: 08.542.264/0001-89, COM SEDE NA RUA HELIODORO DE PAULA RIBEIRO, Nº 544, TAMBORIL SEABRA BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA DO ANO LETIVO DE 2021 COM TEMA A FORMAÇÃO CONTINUADA E A NECESSIDADE DE ADERÊNCIA AOS NOVOS TEMPOS E CONTEXTOS PROFISSIONAIS. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO № 034/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo № 110/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. A prestação de serviços será realizada no período de 23 a 26 de fevereiro de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 15.413,99 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pelo serviço prestado,

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**DOTAÇÃO**: 2013 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 7101 R\$ 15.413,99 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 28/02/2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES № 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE:
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Contratante

# INSTITUTO CHAPADA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA CNPJ: 08.542.264/0001-89

Contratado

1			
CPF:			
2	 	 	
CPF:			

**TESTEMUNHAS:** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 035/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021, para contratação da empresa D & K VEICULOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.104.809/0001-82, COM SEDE NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, FOLGA — RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA NAS MAQUINAS DO MUNICIPIO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 16 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 036/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021, para contratação da empresa CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 33.886.029/0001-71, COM SEDE AV RIO BRANCO, Nº 235, CENTRO RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO ALCALINO TAMANHO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2021, Ruy Barbosa - Bahia, 16 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 037/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021, para contratação da empresa ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.360.005/0001-90, COM SEDE RUA DO ROSARIO, Nº 15, CASA, DOIS DE JULHO — SALVADOR - BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIAR — TFD. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Ruy Barbosa - Bahia, 02 de fevereiro de 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 088/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIAR - TFD. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.360.005/0001-90, COM SEDE RUA DO ROSARIO, Nº 15, CASA, DOIS DE JULHO – SALVADOR - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> — PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIAR - TFD. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO № 037/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo № 088/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE SAÚDE**. <u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) de acordo a prestação do serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2075 GERENCIAMENTO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS**: 6102

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/03/2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

<u>DA CONTRATANTE</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 02 de fevereiro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires- Prefeito

Contratante

### ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME

CNPJ: 18.360.005/0001-90 Contratado

TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
2	
CPF:	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 038/2021 EXTRATO DE CONTRATO №. 087/2021

Objeto: Locação do imóvel situado na rua Rio Saracura s/n, Ala Norte do Mercado Municipal Ruy Barbosa BA, para funcionamento da escola Técnica Jovem Aprendiz; Contratada: EDISIO FERREIRA LOBO, inscrito no CPF sob o nº 483.974.235-91. Fundamentação Legal — art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: R\$ 19.344,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) no qual serão pagas em parcelas mensais de R\$ 1.758,54 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: 31/12/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE FEVEREIRO DE 2021. Luiz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 039/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020, para contratação da empresa ENDOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.248.394/0001-55 COM SEDE NA AL SALVADOR SSA BUSINES, CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA REALIZAÇÃO DECIRURGIA NA PACIENTE ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, ATENDENDO DECISAO JUDICIAL COM PROCESSO DE NUMERO: 8000043-73.2021.8.05.0218. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 6.755,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) VIGENCIA 31/12/2021. RUY BARBOSA- Bahia, 25 DE FEVEREIRO DE 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 040/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021, para contratação da pessoa MARCOS ANDRÉ RIBEIRO, INSCRITA NO CPF: 705.166.695-91 RESIDENTE NA RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de R\$ 16.995,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) VIGENCIA 31/12/2021. RUY BARBOSA- Bahia, 25 DE FEVEREIRO 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 117/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARCOS ANDRÉ RIBEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, RESIDENTE na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa MARCOS ANDRÉ RIBEIRO, CPF nº 705.166.695-91, situado na RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2021, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> — PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 040/2021, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 25 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2021.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> — A contratada receberá o valor de R\$ 16.995,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) pela prestação dos serviços.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2064 FORTALECIMENTO DAS ACOES ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 10.000,00



ORGÃO: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO: 2105 ENFRETAMENTO E COMBATE A PANDMEIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 9214 R\$ 6995,00

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> — O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2021

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES № 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**<u>DA CONTRATANTE</u>**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 25 DE FEVEREIRO 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Contratante

> MARCOS ANDRÉ RIBEIRO Contratado

> > **TESTEMUNHAS:**

	_	
1	2	
1 -	/-	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 041/2021**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021, para contratação da empresa FABRICIO SOARES PEREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.946.037/0001-60, COM SEDE NA RUA POLICARPO PEREIRA, 37, CENTRO — RUY BARBOSA - BA, referente a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO GSM — 37 DBM FREQUENCIA 850 MHZ PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA NOS POVOADOS POÇO LONGE E HUMAITA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). RUY BARBOSA- Bahia, 25 de fevereiro de 2021. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.